



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 699, DE 2015

<b>Autor</b> Deputados FERNANDO FRANCISCHINI	<b>Partido</b> Solidariedade - SD
---	--------------------------------------

1. \_\_ Supressiva

2. \_\_\_ Substitutiva

3. X Modificativa

4. \_\_\_ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa Nº

**Art. 1º.** Altera-se o art. 2º da Medida Provisória nº 699, de 10 de novembro de 2015, para impor condição a vigência da medida.

“Art. 2º Esta Medida Provisória SOMENTE entrará em vigor se atendidos TODOS os requisitos listados a seguir:

- a) As rodovias por onde circulam os veículos devem estar pavimentadas e devidamente sinalizadas;
- b) As rodovias devem proporcionar segurança adequada aos caminhoneiros com presença de policiais, pontos de apoio e índice zero de assaltos de cargas e sequestros de caminhoneiros;
- c) As rodovias devem possuir equipe de resgate e socorristas para atender eventuais acidentes;
- d) Para carregamento e descarregamento de carga os caminhoneiros não deverão aguardar mais do trinta minutos; e
- e) O combustível, em especial óleo diesel, deve ser vendido com tributação zero.” (NR)

**Art. 3º** Esta Medida Provisória aplicar-se-á também aos integrantes do Movimento Sem Terra (MST) e semelhantes, que em suas manifestações bloquearem rodovias, avenidas e outras.



## JUSTIFICAÇÃO

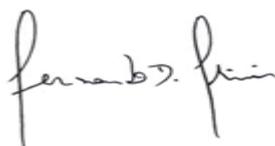
A Medida Provisória 699/2015 contraria preceitos constitucionais e promove ações de exceção e multas de caráter confiscatório, a fim de inibir o direito de greve do cidadão, bem como o direito de se manifestar publicamente.

Com efeito, exigiremos dos responsáveis pela sua elaboração o mínimo de condições de trabalho para os caminhoneiros: rodovias em boas condições, segurança, celeridade e tributação justa.

Outrossim, não podemos deixar de aplicar o previsto nesta Medida Provisória a outros grupos que se manifestam. Um exemplo disso é o ocorrido em 06/10/2015, quando integrantes do MST, em manifestação, bloquearam a BR-277, em Laranjeiras do Sul, região central do Estado do Paraná. Na ocasião, nenhuma multa foi imposta a eles por bloquearem a rodovia.

Portanto, espero que o Governo atenda as exigências propostas nesta emenda, antes de cobrar multa e apreender o veículo dos caminhoneiros.

ASSINATURA



Dep. FERNANDO FRANCISCHINI  
Solidariedade/PR



CD/15928.34711-89